



LEI MUNICIPAL Nº 1835/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

(PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 027/2021- PMSA) Prefeito Francisco das Chagas Mendes.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA ZACARIAS RODRIGUES DE LIMA LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA X, NO DISTRITO DE JOÃO CORDEIRO, NO RIACHO CACIMBAS QUE DÁ ACESSO ÀS LOCALIDADES CACIMBAS, PAJEÚ, TABULEIRO DO GADO, RECANTO, BARTOLOMEU E TEÓGENES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PASSAGEM MOLHADA ZACARIAS RODRIGUES DE LIMA LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA X, NO DISTRITO DE JOÃO CORDEIRO, NO RIACHO CACIMBAS QUE DÁ ACESSO ÀS LOCALIDADES CACIMBAS, PAJEÚ, TABULEIRO DO GADO, RECANTO, BARTOLOMEU E TEÓGENES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, em Edital de Publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE 16 de novembro de 2021.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
AS 19/11/2021 às 8:10 min
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1835/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA ZACARIAS RODRIGUES DE LIMA LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA X, NO DISTRITO DE JOÃO CORDEIRO, NO RIACHO CACIMBAS QUE DÁ ACESSO ÀS LOCALIDADES CACIMBAS, PAJEÚ, TABULEIRO DO GADO, RECANTO, BARTOLOMEU E TEÓGENES ROCHA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1835/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



EDIÇÃO 2017 - 2020

